



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
*Gabinete do Conselheiro Gilberto Diniz*



**PROCESSO Nº 958.378**  
**NATUREZA:** DENÚNCIA  
**DENUNCIANTE:** ANTÔNIO MARCOS DE PAULO  
**DENUNCIADA:** PREFEITURA DE ARAGUARI  
**APENSOS:**  
**PROCESSO Nº 912.150** (EDITAL DE LICITAÇÃO)  
**PROCESSO Nº 913.229** (DENÚNCIA)  
**PROCESSO Nº 896.587** (DENÚNCIA)

**À SECRETARIA DA SEGUNDA CÂMARA,**

Juntem-se aos autos de nºs 896.587 e 912.150, respectivamente, os requerimentos protocolizados sob os nºs 1566710/2017 e 1566610/2017, subscritos pelo Dr. Patrick Mariano Fonseca Cardoso, OAB/MG 143.314, procurador constituído nos referidos processos, por meio dos quais apresenta termo de renúncia ao mandato outorgado pelo Município de Araguari, representado pelo Prefeito Municipal, bem como solicita a exclusão dos nomes dos advogados renunciantes da capa do processo e do SICOM, com vistas a evitar futuras publicações em seus nomes. Acompanham os requerimentos cópias da notificação da renúncia assinada pelo mandante e do aviso de recebimento datado de 28/12/2016.

Defiro o pedido formulado pelo peticionário e determino a essa Secretaria que adote as providências cabíveis à espécie, e, ainda, intime, pela via postal, os Srs. Marcos Coelho de Carvalho, atual Prefeito de Araguari, e Raul José de Belém, Chefe do Poder Executivo Municipal, na gestão anterior, para que, caso queiram, constituam novo patrono para representação nos autos, dando-lhes ciência do inteiro teor deste despacho.

Em seguida, dê-se regular tramitação ao feito.

Tribunal de Contas, em 1º/2/2017.

**GILBERTO DINIZ**  
**CONSELHEIRO RELATOR**